Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.972, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE 290,00 M² DE PARTE DO LOTE SUB-URBANO Nº 50, DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS, PERTENCENTE AO SENHOR RENO COMINETTI E SUA ESPOSA LEONITE ODETE CANTELLI COMINETTI.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo n° 13566, de 28 /09/2004:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote sub-urbano cinqüenta (nº 50), da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim/RS, com área de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados), localizada no lado par da Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, a 30,00 metros da esquina formada pelas Ruas Alcides Centenaro com a Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello, pertencente ao Senhor RENO COMINETTI e sua esposa LEONITE ODETE CANTELLI COMINETTI (Matrícula nº 15.778, Fl.01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 48,333 metros com parte do mesmo lote rural número cinqüenta (50), de propriedade do requerente;

SUL: na extensão de 48,333 metros com a mesma Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello;

LESTE: na extensão de 6,00 metros com a mesma Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello;

OESTE: na extensão de 6,00 metros com a mesma Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à integridade no Sistema Viário, da Rua Marcolina Josefina Perin Anzanello.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração